



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 50/2025

**CONSOLIDA E ATUALIZA AS NORMAS QUE
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE
CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do Regimento Interno desta Casa, analisa a presente proposição, que tem o intuito de dar publicidade à Lei 1.156/2016, tendo em vista que esta não foi publicada no Diário Oficial da época, o que impossibilita o Município em receber recursos destinados às políticas voltadas para as pessoas idosas.

Infere o artigo 7º, I, da Lei Orgânica Municipal, descreve que ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida em 29 de outubro, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador DELEON BETIM

Presidente
Spinardi

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro

Alan F

Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 11ffaa6509fb6daf4f588b29458e8c1c1a076e30f4c007706a6ea9551201ca6d
<https://valida.ae/8705fc471e14c8c2b25c055bc8a79d4acd6c8b3ebf76efdb>

